



#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2019 que entre si celebram, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE e a INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme descrito infra-delineadamente:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, regulamentada pela Lei Complementar Estadual n.º 183/2010, inscrita no CNPJ n.º 34.849.965/0001-75, localizada na Trav. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n.º 44, Centro, CEP 49.010-360, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL (em substituição), VINICIUS MENEZES BARRETO**, portador de RG n.º 1.162.552 SSP/SE e inscrito no CPF n.º 785.800.995-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 06.136.629/0001-40, situada na Rua Tereza Virginia Andrade, n.º 236, Inácio Barbosa, CEP 49040-590, Aracaju/SE, representada pela **SÓCIA-ADMINISTRADORA, NÍVIA MARILIA LIMA SOARES**, portadora de RG. n.º 3.023.234-1 SSP/SE e inscrita no CPF n.º 012.655.295-90, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO AO**

#### SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

#### CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



**CONTRATO N.º 001/2019**, de acordo com as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo aumentar em 23,61% o valor contratual, decorrente de acréscimo de serviços imposto unilateralmente pelo Contratante, alterando a Cláusula Terceira – Do preço, das condições de pagamento (art. 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93). O item modificado por este instrumento passa a doravante vigorar nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, INCISO III, DA LEI 8.666/93).**

O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 34.274,52 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dando um valor anual de R\$ 411.294,24 (quatrocentos e onze mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

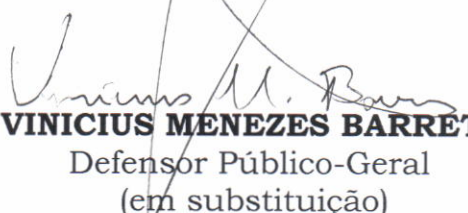
**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Aracaju, 30 de novembro de 2021.

  
**VINICIUS MENEZES BARRETO**  
Defensor Público-Geral  
(em substituição)

  
**NÍVIA MARILIA LIMA SOARES**  
Sócia-Administradora  
INOVE COMUNICAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA-ME

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Thiago Santos Nascimento CPF N.º 003.213.105-43

NOME: Márcia Galdino da Silva CPF N.º 104.060.748-95

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700

Ação: 2086 - Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado-AEE-PNAE  
Classificação Econômica: 339030.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 15000000/15520000/15730000 PRÓPRIO, PNAE e ROYALTIES

**BASE LEGAL:**

§ 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02/12/2020 E PELA RESOLUÇÃO 21 DE 16/11/2021.  
PARECER JURÍDICO: 315/2021.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Dr. Mário Pinotti Nº 306, centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo telefone: (79) 3297-1232.

Siriri, 14 de dezembro de 2021.

**ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente da Comissão

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Telha, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, tipo maior desconto e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO DE TELHA/SE. DATA DE DISPUTA DE LANCES: 29 de dezembro de 2021, às 09h00min, horário de Brasília - DF. LOCAL: site do licitane:www.licitane.com.br.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 20001 - Gabinete do Prefeito, 04.122.0001.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, 3390.30.00.00 - Material de Consumo, FR: 10010000; UO: 20008 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 15.122.0003.2052 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, 3390.30.00 - Material de Consumo, FR: 10010000  
UO: 20002 - Secretaria Geral de Administração, 04.122.0001.2004: Manutenção da Secretaria Geral de Administração, 3390.30.00.00 - Material de Consumo, FR: 10010000. UO: 21011 - Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0007.2008 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3390.30.00.00 - Material de Consumo, FR: 12110000. UO: 21011 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.10007.2010 - PAB FIXO, 3390.30.00.00 - Material de Consumo, FR: 12140000, UO: 21011 - Fundo Municipal de Saúde, 6323: Enfrentamento emergencial COVID 19, 3390.30.00.00 - Material de Consumo, FR: 12149919. UO: 20018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12.361.0005.2040 - Manutenção da Secretaria de Educação, 3390.30.00.00 - Material de Consumo, FR: 11110000, UO: 20018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12.361.0005.2046 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, 3390.30.00.00 - Material de Consumo FR: 11230000, UO: 18012 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.122.0006.4001 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 3390.30.00.00 - Material de Consumo, FR: 10010000. UO: 18012 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.6317 - Apoio ao Controle Social da Gestão Descentralizada do PBF, 3390.30.00.00 - Material de Consumo, FR: 13110000. UO: 18012 - Fundo Municipal de Assistência Social, 6313 - Bloco da Proteção Social Básica, 3390.30.00.00 - Material de Consumo, FR: 131100.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 66 de 2020 e o 29 de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **PARECER JURÍDICO:** nº 46/2021. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site oficial do Município em [www.telha.se.gov.br](http://www.telha.se.gov.br) na opção acesso à informação e ainda através do site [www.licitane.com.br](http://www.licitane.com.br) no caso de sua ineficiência poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacaotelha2019@gmail.com](mailto:licitacaotelha2019@gmail.com) Telha/SE, 15 de dezembro de 2021.

Jozias Ribeiro Filho  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**



EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2019

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

**CONTRATADA:** INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

**OBJETO:** Aumentar o valor contratual em 23,61% (vinte e três vírgula sessenta e um por cento), alterando a Cláusula Terceira - Do preço, das condições de pagamento (art. 55, inciso III, da Lei

Federal n.º 8.666/93). O item modificado por este instrumento passa a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, INCISO III, DA LEI n.º 8.666/93).**

O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 34.274,52 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dando um valor anual de R\$ 411.294,24 (quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

**PARECER JURÍDICO DA PGE/SE N.º:** 6.430/2021.

**BASE LEGAL:** Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

**VINICIUS MENEZES BARRETO**  
Defensor Público-Geral  
(em substituição)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Estado de Sergipe  
TRIBUNAL DE CONTAS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

**CONTRATADO:** BAT AUTO LTDA.

**OBJETO:** Alterar o Item 3.1 do Termo de Referência do Contrato nº 27/2019, de acordo com o item 3.3 do Termo de Referência os serviços realizados pela concessionária durante garantia dos veículos em seu término passarão a serem realizados através do Contrato nº 27/2019.

**BASE LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2021.

**Raoni Lemos da Silva Santos**  
Diretor Administrativo e Financeiro - TCE/SE

